



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
02 DE FEVEREIRO DE 2018  
ANO XXXI | N.º 7.039

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 29.475 de 02 de fevereiro de 2018

Torna sem efeito o Decreto Financeiro nº 29.469, de 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Financeiro nº 29.469, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no DOM de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 29.476 de 02 de fevereiro de 2018

Altera dispositivo do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 28.276, de 21 de fevereiro de 2017, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O Item 1 do Anexo I, Tabela A, Taxas de Licenciamento, do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### TABELA A

#### Taxas de Licenciamento SUCOM

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
ESTRUTURAS E ATIVIDADES	1	CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PRATICÁVEIS E ESTRUTURAS SIMILARES PARA O CARNAVAL	R\$ 30,38 (TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) POR M <sup>2</sup> . (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 29.477 de 02 de fevereiro de 2018

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o pré-carnaval e carnaval de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes, durante o carnaval de 2018, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre Campo Grande / Praça Castro Alves / Campo Grande (Circuito Osmar), Clube Espanhol / Farol da Barra (Circuito Orlando Tapajós), Barra / Cristo / Rua Airosa Galvão (Circuito Sérgio Bezerra), Barra / Ondina (Circuito Dodô), Praça da Sé / Rua da Misericórdia / Praça Castro Alves (Circuito Batatinha) e Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristovão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba - Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Serão os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

I - Av. Sete de Setembro / Sheraton Hotel da Bahia / Casa de Itália / Corredor da Vitória;

II - Av. Sete de Setembro - Farol da Barra / Porto da Barra;

III - Viaduto da Sé;

IV - Av. Oceânica - Clube Espanhol / Rua Sabino Silva;

V - Rua Mestre Bimba e Rua Cristovão Ferreira, Nordeste de Amaralina

Art. 4º As entidades que desfilarão no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado

**Fuzuê**, cumprirão a seguinte programação:

I - **03 de fevereiro, sábado, a partir de 16h: BIKE FUZUÊ COM BANDA DA GCM, TIO**

**PAULINHO, OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS, BLOCO DO ALEITAMENTO MATERNO, GRUPO CULTURAL MANDU, GRUPO FOLCLORICO ZAMBIAPUNGA, BURRINHAS DE TAPEROÁ, CARETA TRADICIONAL DE ACUPE, CARETAS DE CAIRÚ, GRUPO FOLCLÓRICO GONGOS DE CAIRÚ, ED BALA&FANFARRA MÁGICA, COMMANCHES DO PELÔ, PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA, MASCARADOS DE MARAGOJIPE, MALÊ DEBALÊ, TERNO ROSA MENINA, SAMBA DE NICINHA RAÍZES DE SANTO AMARO, MARACATU SANTO ANTÔNIO, AFOXÉ KORIN NAGÔ, ALDEIA COLETIVO CÊNICO "GUDIAR", ARRAIÁ DAS MARIAS, ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ, CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA, BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES, AMIGOS DE BABÁ, ÔKÂMBI, LIDROAMOR AXÉ, MUNDO NEGRO, CORAL CANT@ART PERFORMÁTICO E PERCUSSIVO BBG, VAMOS NESSA e AS KUVITEIRAS.**

§ 1º As entidades programadas para desfilar no Fuzuê utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º. Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que se apresentarão com a banda no chão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro.

Art. 5º As entidades que desfilarão no Circuito Orlando Tapajós no evento denominado **Furdução pré-carnaval** cumprirão a seguinte programação:

I - **04 de fevereiro, domingo, a partir de 15h: CANELA FINA, US π, RIXÓ ELÉTRICO, PEU MEURRAY, SANTO 7, GARAMPIOLA, MARANA, MAIRA LINS, MAMAH SOARES e COLETIVO DI TAMBOR, FLOR SERENA e RURAL ELÉTRICA, MICROTRIO IVAN HUOL, FAUSTÃO e OS MONGAS, WILSON CAFÉ, ALEX DA COSTA e O CORETO ELÉTRICO, JONATHAN RAPHAEL, GRUPO CONFUSÃO, ORQUESTRA DE**



PANDEIROS DE LAURO DE FREITAS, JAU, JUNIOR FIGUEREDO, LUCIANO CALAZANS, ARMANDINHO, DODÔ & OSMAR, BAILINHO DE QUINTA, OS INFORMAIS, VIOLA DE DOZE, ALAVONTÊ, QUABALES, PAULO RAI, OS MY FRIENDS, SAMBA DE FAROFA, BANDA TALLOWAH, VITROLA BAIANA, CDR STYLE, DUAS MEDIDAS, MÁRCIA CASTRO, FURDENCE COLETIVO DJS DA BAHIA, BATIFUN, LUCAS DI FIORI, DAN HIUS, BANDA RELEASE e BAIANA SYSTEM.

§ 1º As entidades programadas para desfilar no Furdução pré-carnaval utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º. Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que utilizarão mini trios, carros de som, veículos adaptados, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento de grande porte (trios elétricos).

Art. 6º As entidades que desfilarão no **Circuito Sergio Bezerra** (fanfarras da quarta) cumprirão a seguinte programação:

**I - 07 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 19h:** XUPISCO, CONCENTRA + NÃO SAI, QUERO MAIS, PINGUÇO, JEGUE ENFEITADO, CACHASAMBA, AS MOÇAS, AS PIRIQUITAS, SOAGENTÊ, LIGA DA JUSTIÇA, HABEAS COPOS, ALERTA GERAL, INTEGRAMED, ALVARÁ DE SOLTURA, HOJE EU POSSO, A BARCA TRICOLOR, 100 COMENTÁRIOS, O CALDO, COME LIXO, CARNABRÁS, CERVEJA E PIMBA, OXII, ARQUILOUCURA, ESQUENTA, PATA DE ONÇA, TURMA DO BASSA, PRESTIGIANDO, BLOCO VIRA LATA, JUS BARRIL e JUS BRASIL.

§ 1º As entidades programadas para desfilar no circuito Sérgio Bezerra utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º. Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 7º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Sheraton Hotel da Bahia / Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no **Circuito Osmar**; e cumprirão a seguinte programação:

**I - Dia 08 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 17h30:** A MULHERADA, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, ALERTA GERAL, BLOCO DA CAPOEIRA, BANKOMA, AMOR E PAIXÃO, PROIBIDO PROIBIR, BLOCO MILLENAR, SAMBA & FOLIA, QUERO VER MOMO, SAMBA TERRAMAR e TRIO INDEPENDENTE;

**II - Dia 09 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 17h00 -** TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, POLIMANIA, ME DEIXE A VONTADE, AGENTE FAZ SAÚDE, BLOCO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, ALERTA FOLIA, REDUTO DO SAMBA, TRIO INDEPENDENTE, Q FELICIDADE, ALVORADA, EXCLUSIVA, OLODUM, FILHOS DE MARUJO, SAMBA POPULAR, CORTEJO AFRO, OS NEGÕES, SOWETO, TRIO INDEPENDENTE, MILENAR e MANGOLÊ;

**III - Dia 10 de fevereiro, sábado: A partir de 10h30 -** TODO MENINO É UM REI, RATHAPLAN, PEQUENO PRÍNCIPE AIRÁ, ABRAKADABRA, blocos infantis, BLOCO DA SAUDADE, TRIO INDEPENDENTE e DIDÁ. **A partir de 14h30:** CANELIGHT, AS MUQUIRANAS, BOLA CHEIA, BABY LÉGUAS (sem cordas), TRIO INDEPENDENTE, AS KUVITEIRAS, TRIO ARMANDINHO, DODO & OSMAR, TRIO INDEPENDENTE, AMIGOS DE CAJÁ, ME DEIXE A VONTADE, BANKOMA, VEM SAMBAR, MALÊ DEBALÊ, JAKÉ, É COM ESSE QUE EU VOU, TRIO INDEPENDENTE, ILÊ AIYÊ, JOGO DE IFÁ, MANGOLÊ e TRIO INDEPENDENTE;

**IV - Dia 11 de fevereiro, domingo: a partir de 10h00 -** MAMULENGO, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, IBEJI, RATHAPLAN, BLOCO MAC MAC blocos infantis, PIERROT DE PLATAFORMA . **A partir de 12h30 -** PRANCHÃO DO ALAVONTÊ, TRIO PIPOCA DE SAULO, PROJETO ESPECIAL EVA, INTER, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE. TRIO INDEPENDENTE, PROJETO A COR DA BAHIA, APACHES DO TORORÔ, 100 CENSURA, BLOCÃO DA LIBERDADE, BANANA REGGAE, OS NEGÕES, AS SUBURBANAS, AMBIENTAL ECOSISTEMA, ALABÊ, BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA, BLOCO OI, TRIO INDEPENDENTE;

**V - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira: A partir de 10h -** COMMACHE ERÊ, FOLIA ERÊ, blocos infantis, DIDÁ, BLOCO DA SAUDADE, CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO. **A partir de 13h30 -** PROJETO ESPECIAL DUAS MEDIDAS, AS MUQUIRANAS, TRIO INDEPENDENTE, PROJETO ESPECIAL SARAJANE, MUDANÇA DO GARCIA, TRIO PIPOCA DO KANNARIO, BOLA CHEIA, É COM ESSE QUE EU VOU, PROJETO ESPECIAL RESPEITE AS MINAS, TRIO INDEPENDENTE, PROJETO ESPECIAL SAMBÔ, TRIO INDEPENDENTE, 100 CENSURA, ILÊ AIYÊ, TRIO INDEPENDENTE, BLOCÃO DA LIBERDADE, MUNDO NEGRO, FOUR DAYS, SAMBA FILHOS DA FEIRA, IJEXÁ DA BAHIA, COM TODO GÁS, SAMBA TERRAMAR, TRIO INDEPENDENTE.

**VI - Dia 13 de fevereiro, terça-feira: A partir de 10h00:** VAMOS NESSA (bloco infantil),

PIERROT DE PLATAFORMA e PROJETO ESPECIAL OLODUM (sem cordas). **A partir de 13h30 -** PRANCHÃO DO ALAVONTÊ, TRIO PIPOCA DO SAULO, TRIO DANIELA MERCURY, AS MUQUIRANAS, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, COMMANCHES DO PELÔ, PROJETO ESPECIAL PSIRICO, MUZENZA, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, 100 CENSURA, FILHOS DO CONGO, ILÊ AIYÊ.

Art. 8º O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Afritos.

§ 1º As entidades carnavalescas poderão retornar no Edifício SULACAP.

§ 2º Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Afritos, tendo como limite máximo para desarme o Sheraton Hotel da Bahia.

Art. 9º As entidades que desfilarão no **Circuito Dodô** cumprirão a seguinte programação:

**I - Dia 08 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 17h30 -** ABERTURA DO CARNAVAL COM TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, BABY (sem cordas) **A partir de 18h00: FURDUÇÃO -** BAIANAFOLIA, AFOXÊ KAMBALEGWANZE, JUAN E RAVENA, MILSINHO VELOSO, CATIVEIRO, ARMANDINHO, DODÔ & OSMAR, OS MARCHISTAS, PIMENTA ELÉTRICA, MARQUINHOS CAFÉ, PEU BAIANO E BANDA, THOMÉ&BANDA RAGGA, JAU, VIRGÍLIO, NAVE LOUCA, ALAVONTÊ, AIYÊ BAIYÊ, WELLINGTON PACHECO, DUAS MEDIDAS, MAGLORE, BONNECO, OUTROS BAIANOS, ATTOXXA, KUQUE MALINO e JULIO CALDAS. **A partir de 22h00 -** TRIO INDEPENDENTE, ARAKETU (sem cordas), TRIO INDEPENDENTE, SIRI COM TODI (sem cordas), OS MASCARADOS, TRIO INDEPENDENTE, BANANA REGGAE / BLOCO DO VAQUEIRO, BIG BLOCO GUETHO, SURF REGGAE, NOVA SAGA sem cordas, PROJETO ESPECIAL TÔ LIGADO (sem cordas).

**II - Dia 09 de fevereiro, sexta-feira: A partir de 15h30 -** TRIO PIPOCA DO SAULO, BABY LÉGUAS (sem cordas), VUMBORA/SIRI COM TODI, NANA BANANA, TIMBALADA/BLOW OUT, D+/BANANA CORAL, FISSURA, EVA/NU OUTRO, TRIO INDEPENDENTE, PROJETO ESPECIAL PSIRICO, PROJETO ESPECIAL CHEIRO, EU VOU, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TÔ LIGADO (sem cordas), TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, BLOCO OI, TRIO INDEPENDENTE e TRIO INDEPENDENTE.

**III - Dia 10 de fevereiro, sábado, no sentido Ondina/Barracenter, a partir de 10h:** HAPPY bloco infantil. **No sentido Barra/Ondina, a partir de 15h30 -** MICROTRIO IVAN HUOL-CENSURA LIVRE, VUMBORA/SIRI COM TODI, NANA BANANA, EVA/NU OUTRO, TIMBALADA, D+/BANANA CORAL, O VALE, TRIO INDEPENDENTE, PROJETO ESPECIAL PSIRICO, PROJETO ESPECIAL DE KETU AO GUETO, TRIO INDEPENDENTE, PROJETO ESPECIAL SAMBÔ, TÔ LIGADO (sem cordas), TA RINDO DE Q, PROJETO BLOCO DA PRETA (sem cordas), PROJETO ESPECIAL FROZZA, TRIO INDEPENDENTE, MULTITRIO, TRIO INDEPENDENTE, AMBIENTAL ECOSISTEMA, TRIO INDEPENDENTE, BLOCO NA MORAL, TRIO INDEPENDENTE.

**IV - Dia 11 de fevereiro, domingo, no sentido Ondina/Farol, a partir de 9h00 -** CELEBRAÇÃO DA UNIDADE. **No sentido Barra/Ondina, a partir de 15h30 -** TRIO INDEPENDENTE, OLODUM, CAMALEÃO, MEU E SEU, ME ABRAÇA, LARGADINHO/TAYRONE EXCLUSIVE, TRIO ARMANDINHO, DODÔ & OSMAR, CROCODILO, TCHAN/PRAIEIRO, CORTEJO AFRO, TRIO INDEPENDENTE, PROJETO ESPECIAL OLLA, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, A MULHERDA (sem cordas), PROJETO CAMAROTE ANDANTE/BLACK ROCK, BLOCO PIPOCÃO.

**V - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira: a partir de 15h00 -:** MINITRIO PUTITO REX, TRIO INDEPENDENTE, CAMALEÃO, FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, MEU E SEU, ME ABRAÇA, TRIO INDEPENDENTE ARMANDINHO, DODÔ & OSMAR, CROCODILO, TCHAN/PRAIEIRO, LARGADINHO (sem cordas), VEM SAMBAR (sem cordas), CORTEJO AFRO, TRIO INDEPENDENTE, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE (sem cordas), TRIO INDEPENDENTE, MUZENZA, MALÊ DEBALÊ, TRIO INDEPENDENTE, BLOCO PIPOCÃO.

**VI - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 15h30:** MICROTRIO DE IVAN HUOL-CENSURA LIVRE, CAMALEÃO, LARGADINHO, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, BALADA (sem cordas), BANANA REGGAE, TRIO INDEPENDENTE, A MULHERADA (sem cordas), JAKÉ, PROJETO ESPECIAL CHICLETE, TRIO INDEPENDENTE, SURF REGGAE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, BLOCO PIPOCÃO, AS INCABULADAS, PROJETO ESPECIAL CORETO ELÉTRICO, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO INDEPENDENTE, TRIO ARMANDINHO, DODÔ & OSMAR, TRIO INDEPENDENTE, ARRASTÃO DA MEIA NOITE.

Art. 10. As entidades que se inscreveram para desfilar no circuito Dodô utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica e a dispersão ocorrerá na Avenida Ademar de Barros, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 1º Fica proibido a passagem de som na Ladeira da Barra e no Corredor da Vitória.



§ 2º Ficam proibidos os blocos e trios elétricos entrarem tocando na Av. Ademar de Barros.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o infrator à penalidade prevista pela SEMOP.

Art. 11. As entidades que armarem no Viaduto da Sé desfilarão no **Circuito Batatinha** e cumprirão a seguinte programação:

**I - Dia 08 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 19h00:** PEIXINHO ELÉTRICO, EXPRESSÃO NEGRA, CHAMEGO AFRO, ARCA DO AXÉ, IDARÁ, ARAIYÉ, KAYALA DA BAHIA, DIAMANTE NEGRO, SKA REGGAE, KORIN NAGÔ, ROLINHA PREGUIÇOSA, SURF REGGAE, MALCOM X, BOM D+, NOVA FLOR.

**Desfilando no contra fluxo, a partir de 20h** - Batatinha/Osmar, saindo da Rua Chile: NA MORAL, REGGAE O BLOCO, CORRENTE DO SAMBA, FOGUEIRÃO, SKA REGGAE, ACARÁ, LAROYÉ ARRIBA, BLOCO CULTURAL RODOPIÓ MANGOLÊ, AFOXÉ MAIOR, TURMA DO BASSA e TOALHA DA SAUDADE.

**II - Dia 09 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 16h:** TEMPLO DOS ORIXAS, RELÍQUIAS AFRICANAS, BAHIA EM CENA, AMIGOS DE BABÁ, BOMBOCADO, CONEXÃO TRIBAL, USINA DE SAMBA, CORISCO, AFRO LIBERDADE, DANDARA, POVO DE SANTO, FALA MEU LORO, JOGO DO IFÁ, IMPECTO SONORO, AGBARA, ALABÊ, MUTUÊ, AS PIRIGUETES, AFRO BOMBOCADO, OLORUM BABAMI, AFOXÉ BABA AFOMÁ. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 18h** - Batatinha/Osmar, saindo da Rua Chile: GERA DOIS O BLOCO, AS TRANSFORMISTAS, CLUBE DO SAMBA, CHAMEGO AFRO, DANÇA BAHIA, TURMA DO BASSA, ALABÊ, BIG BLOCO DO GUETO, AFRO BOGUM.

**III - Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 17h:** SAMBETÃO, FILHAS DE GHANDY, BAHIA EM CENA, O MANGUE, ACARÁ, MUNDO NEGRO, LEVADA DO JEGUE, FILHOS DE JHA, KIZUMBA, ALERTA MENTE NEGRA, TOMALIRA, OROBÁ, LAROIÊ ARRIBA, SWING DO PELÔ, CHABS'C, MUZENZA, AS PIRIGUETES, KORIN NAGÔ, FILHOS DE MARÉ, MALCOM X. **Desfilando no contra fluxo, a partir das 17h** - Batatinha/Osmar, saindo da Rua Chile: FILHOS DE KORIN EFAN, AS SAPATONAS, MANIA DE SAMBAR, ABUSE E USE, FOUR DAYS, BLOCO CULTURAL, GINGA DO NEGRO, JOGO DE IFÁ, FILHOS DE NANA, SURF REGGAE, ILÊ OYÁ, AFINIDADE, QUINTAL DO SAMBA, CABEÇA DE GELO, AXÉ DADÁ, AS INCABULADAS.

**IV - Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 14h00:** ZUM ZUM MEL KIDS (bloco infantil) **A partir de 17h00:** CHABS'C, ABI SI AIYÉ, KIZUMBA, LUAÊ, OLORUM BABA MI, BOLA CHEIA, SÓ SAMBA DE RODA, BIG BLOCO DO GUETO, LEVA EU, VAMOS NESSA, BLOCO FOGUEIRÃO, IDARÁ, CARNAPÊLÔ, JAKÉ, DANÇA BAHIA **Desfilando no contra fluxo, a partir de 15h** - Batatinha/Osmar, saindo da Rua Chile: MUTANTES, TEMPERO DE NEGRO, KAMBALAGWANZE, FILHOS DE GHANDY, AFRO LIBERDADE, FILHOS DO CONGO, FURACÃO 2001.

**V - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 14h:** PULANDO E BRINCANDO, IBEJI (blocos infantis). **A partir de 17h:** FILHOS DE KORIN EFAN, TAMBORES E CORES, ALABÊ, EXPRESSÃO NEGRA, TOMALIRA, AFRO BOGUM, LAROYÉ ARRIBA, INZABAMAZA, COMMANCHES DO PELÔ, CORISCO, BLOCO DA CAPOEIRA, SKA REGGAE, FILHOS DE JHA, BOMBOCADO, NÃO DEIXE O SAMBA ACVABAR, MANIA DE SAMBAR, AFOXÉ ÔMO IZO, AFOXÉ BABA AFOMAN. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 17h** - Batatinha/Osmar, saindo da Rua Chile: COMANCHE ERÊ, AS KUVITEIRAS, FILHOS DE OGUN DE RONDA, FILHOS DE OMOLU, ASPIRAL DO REGGAE, DANDARA, OKAMBÍ, ARRAYÊ, AMIGOS DE CAJÁ, KAYALA DA BAHIA, BOCA LOUKA, TOMALIRA, AS TRANSFORMISTAS, BLOCO BOM D+, CORISCO, CONEXÃO TRIBAL.

**VI - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 14h:** TODO MENINO É UM REI e EXCLUSIVA INFANTIL (blocos infantis), **A partir de 17h:** CANELIGHT, SWING DO PELÔ, LUAÊ, FILHOS DE NANÃ, SAMBA TERRAMAR, FILHOS DE KORIN EFAN, FILHOS DE OMOLU, AFOXÉ ILÊ OYÁ, FURACÃO 2001, TEMPERO NEGRO, KORIN NAGÔ, OBÁ DE XANGÔ, OLORUM BABA MI, RELÍQUIAS AFRICANAS, MALÊ DEBALÊ, KORIN EFAN, AMBIENTAL ECOSSISTEMA, BLOCO DA LIBERDADE, BLOCO FOGUEIRÃO, KAMBALAGWANZI. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 16h** - Batatinha/Osmar, saindo da Rua Chile: FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, OS NEGÕES, OKAMBI, TA RINDO DE Q./SINFONIA DO SAMBA, FILHOS DE JHA.

Art.12. As entidades que armarem no Viaduto da Sé farão o seguinte percurso: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal e Rua Chile.

Art. 13. As entidades que armarem seus blocos nas ruas Mestre Bimba e Cristóvão Ferreira/fim de linha, Nordeste de Amaralina, desfilarão no **Circuito Mestre Bimba** e cumprirão a seguinte programação:

**I - Dia 07 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h00:** NUCANA, AS DONZELAS, SEDUÇÃO DO SAMBA, ARRASTÃO OS CANIBAIS, COMPLEXO DO SAMBA, BLOCO ZUMZUMZUM

**II - Dia 08 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 10h00:** BLOCO FANTASIA, ASA SURF REGGAE PELA PAZ, DM DE BOA, AS DIREITINHAS, BAILE BLACK, AS DONDOLETES, SAMBA MAINHA, COLAR DE CONCHA, MENINOS DA VILA, VAI FICAR DE MALZINHO

**III - Dia 09 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 10h00:** OS TOALHINHAS, OS TOALHAS, AS MERENDAS, ARRASTÃO, OS ESPOJAS, Q.G.O BLOCO, FURA OLHO, ARRASTÃO NE.NOVA IDENTIDADE, AFOXÉ BAMBOXÊ, BLOCO MIAME

**IV - Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 10h00:** FURACÃO KIDS, BLOCO CITY. BLOCO BOQUEIRÃO, SOU + DE IR, ARRASTÃO ANTONINO FISTEN, AMANTES DO NORDESTE, SAMBA NORDESTE, BLOCO KUPULA UNIDA, SAMBA DA VELA, VIP FOLIA

**V - Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 10h00:** PIRULITO, ARRASTÃO RUMARUMA, VELHA GUARDA, ARRASTÃO OS KOBRÕES, AS PAGODEIRAS, BLOCO SEM MISÉRIA, BLOCO AFRO ARTE KIZUMBA, BLOCO PAPUM, BLOCO FILOSOFIA DO REGGAE, BLOCO TUDO JUNTO

**VI - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 10h00:** BALAOZINHO, BLOCO AS NORDESTINAS, BLOCO QUASE PERFEITA, BLOCO SEILÁ YES, BANDA NOVA REPUBLICA, SWING E MAROTOS, CHEIO DE CHARME, BLOCO TEMPERATURA, BLOCO BIRIBADA, ARRASTÃO DOS PIRATAS

**VII - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 10h00:** BLOCO QUABALES 10, VOCE BEBEU, CORNO NORDESTINO, ARRASTÃO 2 SO QUE EH, BLOCO ELITE, BLOCO FESTIGRE, BLOCO POSITIVE

Art.14. As entidades que desfilarão no Circuito Mestre Bimba farão o percurso pelas Rua do Norte / Rua Sítio Caruano.

Parágrafo único: Fica proibida a utilização de trios elétricos no desfile do Circuito Mestre Bimba. Serão apenas admitidos minitrios, carros de som e veículos de pequeno e médio porte.

Art. 15. Fica proibido o desfile de blocos com as cordas "coladas", ou seja, é necessário manter um espaço para o fluxo de pessoas entre um bloco e outro.

Art. 16. A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto, cederá obrigatoriamente sua vez aquela que estiver em condições de iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.

Art. 17. Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e serão resolvidas pela SALTUR e Conselho Municipal do Carnaval e Festas Populares, através da Comissão de Ética, referendados pelo Código de Ética e das Infrações que manterão um plantão permanente em todos os Circuitos Carnavalescos.

§ 1º A Comissão de Ética e das Infrações será presidida por Conselheiro indicado pelo COMCAR, conforme os artigos 2º e 3º do Capítulo I do Código de Ética e das Infrações.

§ 2º Aos conselheiros do COMCAR e aos membros da Comissão de Ética, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Código de Ética e das Infrações e devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 3º Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SALTUR que poderá, em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 18. Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida pela SALTUR, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos pela mesma.

Art. 19. Somente os trios elétricos independentes programados pela SALTUR, terão acesso aos circuitos oficiais do carnaval, que compreende o trecho entre a Praça da Sé até Ondina.

Art. 20. Antes e após o desfile das entidades, a equipe de fiscais de armação e desarme da SALTUR disciplinará o estacionamento dos trios elétricos e carros de apoio.

Art. 21. A armação das filas do desfile das entidades deverá ocorrer das 6h às 8h, sob responsabilidade da equipe de armação da SALTUR, ficando os blocos, responsáveis pelos trios independentes e pelos projetos especiais comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Parágrafo único. Qualquer desrespeito ao prazo estabelecido no caput sujeitará à entidade envolvida as punições previstas no Código de Ética, inclusive a perda automática de lugares na fila de desfile.

Art. 22. Os trios elétricos e os carros de apoio deverão manter suas caixas de som laterais retráteis, popularmente chamadas de "orelhas", e/ou palcos recolhidos desde o encerramento do desfile até o final da armação, no dia seguinte, para permitir o deslocamento e posicionamento correto dos outros equipamentos nos locais de armação.

Art. 23. Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo dos percursos oficiais do carnaval.

Art. 24. O escoamento de emergência se dará pelas seguintes vias: Viaduto Menininha do Gantois, Rua Moacyr Leão, Rua Gamboa de Cima, Rua Renato Medrado, Rua Clóvis Spínola, Rua da Força, Rua lateral à Praça da Piedade (Colégio Águia), Rua do Paraíso, Rua do Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha, Ladeira da Praça, Rua do Cabeça, Rua Tuiuti, Rua Professor Lemos de Brito,

Rua Marques de Caravelas, Rua Airosa Galvão e Rua Baependi.

Art. 25. Fica proibida a parada de qualquer entidade ou veículo, ao longo das vias que fazem parte dos circuitos do carnaval, mesmo durante o seu desfile, exceto as paradas obrigatórias para o esgotamento sanitário, nos pontos definidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 26. Fica limitado em até 02 (dois) o número de equipamentos móveis (trios, carros de apoio ou carros de som) para todas as entidades carnavalescas.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da SALTUR, será admitido mais um equipamento móvel para os blocos, desde que este seja um carro alegórico devidamente licenciado e vistoriado.

§ 2º Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial, para cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Comissão de Vistoria de Veículos, devendo ser apreendidos e impedidos de desfilar aqueles que estiverem em desacordo com tais exigências.

§ 3º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte para o Carnaval/2018" fornecidos pela Central Única de Vistoria do Carnaval 2018.

§ 4º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavalete e da junção cavalete / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 27. Fica proibida a circulação, durante os 07 (sete) dias de carnaval, que compreende o período de 07 a 13 de fevereiro de 2018, de qualquer equipamento móvel, dentro dos circuitos do carnaval, que não esteja vinculado às entidades carnavalescas, observado os horários estabelecidos pela TRANSALVADOR.

Art. 28. As entidades carnavalescas que interromperem injustificadamente o fluxo estabelecido neste Decreto, incorrerão em falta gravíssima estabelecida no § 5º da letra "h" do Código de Ética e das Infrações, estando passíveis das sanções que vão desde a perda de uma ou mais posições da ordem do desfile, perda temporária ou definitiva do cadastramento.

Art. 29. É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilar com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 30. Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 02 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUÍZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**DECRETO Nº 29.478 de 02 de fevereiro de 2018**

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública do Município de Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**, matrícula 81395 representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **AILSEN CUMMING AMICUCCI** matrícula: 818687, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR**, matrícula nº 19.408 da lotação da Casa Civil, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula 2226473, representante da Secretária de Mobilidade - SEMOB.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Ordem Pública, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**LUÍZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Diário Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.diquesalvador.ba.gov.br](http://www.diquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.